



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1165/2010

**DETERMINA ALTERAÇÕES NO PONTO
FACULTATIVO DO CARNAVAL 2010 –
TURNO DA MANHÃ DE QUARTA-FEIRA DE
CINZAS, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2010.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1183/2004 de 27/10/2004, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica mantido, para todos os setores da Administração Municipal, o Ponto Facultativo de Carnaval 2010, nos dias 15 e 16/fev/2010.

Parágrafo Único – No dia 15/fev – 2ª feira, fica mantida a execução do serviço normal de Coleta Seletiva do Lixo Domiciliar.

Art. 2º - Fica determinado como de Expediente Normal, para todos os setores da Administração Municipal, o turno da manhã da Quarta-Feira de Cinzas, dia 17/fev/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 8 de fevereiro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se